

Ser MULHER, ser humano

Liduína Araújo Batista

Analista Processual do Ministério Público do Trabalho (MPT). Especialista em Gestão Pública e graduada em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Resumo: Este artigo traça breves considerações sobre a caminhada da mulher, sua luta por direitos e a violência sofrida pelo simples fato de pertencer ao sexo feminino.

Palavras-chave: mulher; violência; pandemia.

Sumário: 1 Introdução. 2 Discussão. 3 Conclusão.

1 Introdução

Reveste-se de força e dignidade; sorri diante do futuro. Fala com sabedoria e ensina com amor (Provérbios 31:25-26). Com esta leitura veio a ideia de um breve relato sobre a trajetória da mulher na história.

Segundo o dicionário Priberam (MULHER, 2022), mulher – do latim *mulier* – é o substantivo que identifica o ser humano do sexo feminino. Embora engrandecida nos poemas de beleza e de amor ao longo do caminho percorrido pela humanidade, a mulher, o organismo capaz de dar continuidade à espécie humana, em sua jornada na busca por reconhecimento e respeito, vem travando árduas lutas por dignidade, direitos e justiça. Muitas vezes aviltadas, as mulheres não têm reconhecida a relevância de sua condição, que colide com submissão, ignomínia, preconceitos e injustiças sociais de ordens várias.

2 Discussão

Como qualquer outro ser humano, à mulher nem sempre é possível portar-se sorrindo diante do futuro, falar com sabedoria e ensinar com amor, mas, quando lhe falta o sorriso, é censurada. Conforme

Comparato (2019, p. 295), a discriminação contra a mulher também ocorre ao lhe ser negado o direito à diferença, ou seja, quando acontece “a recusa do reconhecimento e respeito dos dados biológicos e valores culturais componentes do universo feminino”.

Há um provérbio hindu que diz: “o nascimento de uma menina é como a chegada de Lakshmi”. Lakshmi é uma deusa hindu, retratada segurando flores de lótus, representando a riqueza e a boa sorte. Considerando o valor que, em verdade, a mulher deveria representar, o provérbio é muito adequado. No entanto, a história tem demonstrado exatamente o contrário. Da antiguidade ao momento atual, o percurso das mulheres tem sido árduo e marcado por injustiças. Mesmo firmes e resistentes, ainda assim, de longe, o seu papel tem sido relegado a plano inferior e, na caminhada, muitos percalços e esforços podem ser citados.

Segundo Alambert (2004, p. 27),

[n]a aurora da humanidade não podemos falar na existência de desigualdades entre o homem e a mulher. Naquele tempo, não existiam povos, nem Estados separados; os seres humanos viviam em pequenos grupos (hordas) e, depois em famílias e tribos. [...] os seres humanos tinham que se manter agregados, solidários entre si, para sobreviver e se defender dos animais ferozes e das intempéries. Quem se marginalizava perecia. Logo, não havia uma superioridade cultural entre homens e mulheres.

Não obstante a tradição de fé do povo de Israel – marcada pela atuação da força feminina e sua resistência ao esgotamento – e a propagação do Cristianismo no mundo ocidental, as mulheres das mais diversas sociedades foram silenciadas ao longo dos tempos, tratadas como seres sub-humanos. No contexto, o maior dos homens na história ocidental, Jesus Cristo, travou a primeira luta em defesa das mulheres – contra o preconceito, a forma desprezível com a qual eram tratadas e toda a injustiça. Jesus pregava para todos que o seguiam, não apresentando distinção entre homens e mulheres, modificando a ordem social da época, repleta de privilégios para os homens. Sua marca surtiu grandes efeitos.

No entanto, o processo de igualdade de tratamento em razão do gênero seguiu demasiadamente lento, e as mulheres continuaram vítimas da

escassez de direitos de toda sorte, desde a exclusão da sucessão de bens na herança à personificação do nome (filha “de” ou esposa “de”) ou o casamento por pacto entre famílias, sempre em obediência ao interesse dos homens. Destaque-se que, mesmo após Jesus Cristo, as mulheres que transgrediram normas, geralmente injustas, aplicáveis apenas ao gênero feminino, sofreram rigorosas punições, citando-se como exemplo a clausura em conventos, sem contar o nefasto fenômeno repressor da bruxaria, verificado na Europa entre os séculos XIV e XVIII (GIANNINI, 2005). Foram mais de quatro séculos manchados pela macabra campanha de significado religioso, político e sexual, levada a efeito pela igreja e pelo Estado. Avalia-se que no período executaram-se aproximadamente nove milhões de pessoas, das quais mais de 80% eram mulheres (ANGELIN, 2021).

Não muito distante dos dias atuais (até o final do século XVIII, com a Revolução Francesa), vigorou uma teoria científica – dominante – em que a mulher era considerada imperfeita por natureza. Tratava-se do “modelo do sexo único”, descrito por Thomas Laqueur, situando a mulher num degrau abaixo do homem na hierarquia social, a partir da ideia de que as mulheres seriam “homens invertidos”, porque seus órgãos sexuais eram os mesmos dos homens, mas voltados para dentro do corpo. Por essa razão, as mulheres não passariam de seres ontologicamente impotentes e mentalmente frágeis. Esses motivos foram usados para fundamentar a supremacia masculina (NEPOMUCENO, 2005).

No campo dos assuntos públicos, embora a cidadania e o voto estejam diretamente relacionados desde as civilizações greco-romanas, grandes batalhas foram travadas para garantir o direito das mulheres de participar das decisões políticas. No século XVIII, os ideais iluministas de igualdade, liberdade e fraternidade serviram de parâmetro para a concepção do padrão de direitos e deveres dos cidadãos de um país. E, nesse período de luz, muitas mulheres estabeleceram embates e gravaram suas convicções em prol da igualdade de direitos entre os gêneros, como a francesa Olympe de Gouges – que, em 1791, escreveu a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, pedindo a supressão dos apanágios masculinos, ideias que a levaram à guilhotina em 1793 – e a britânica Mary Wollstonecraft, que escreveu *A reivindicação dos Direitos da Mulher* (OLYMPE, [2022]).

Ressalta-se que, até o início do século XX, o voto, em quase todos os países, era um direito essencialmente masculino. Neste cenário, surge o movimento das mulheres conhecidas como sufragistas. As vitórias alcançadas entre os anos de 1976 e 1985 foram determinantes para o início da justa igualdade entre os gêneros, a ponto de esse período ser declarado "a Década da Mulher". Em 18 de dezembro de 1979, foi promulgada, no âmbito da Organização das Nações Unidas, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Carta Internacional dos Direitos da Mulher), promulgada no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2002. Destacam-se os direitos relacionados a vida, liberdade, igualdade, informação, educação, saúde, entre outros.

O fardo exige esforço, a caminhada é longa, e contra as mulheres ainda sopram ventos de injustiças, faltando muito espaço a percorrer e conquistas a alcançar, visto que, atualmente, algumas culturas estampam, de modo ainda mais severo, a bárbara e atroz realidade feminina. De acordo com os dados, após consulta a especialistas em gênero, a Arábia Saudita é indicada como o segundo pior lugar para as mulheres, depois da Índia (BHALLA, 2012).

Segundo Bahlla, (2012) "É um milagre que uma mulher sobreviva na Índia. Mesmo antes de ela nascer, ela corre risco de ser abortada devido à nossa obsessão por filhos homens".

Não obstante os direitos desses bravos seres humanos serem ignorados ao longo da estrada, recentemente, em especial nas civilizações mais desenvolvidas, a sapiência humana tem progredido e firmaram-se muitas conquistas, garantindo-se e institucionalizando-se direitos às mulheres, as quais têm brilhado em grandes competições desportivas, bem como alcançado destaque na administração de negociações comerciais e na política. Apesar de alcançar respeito por meio de impávidos esforços em prol de direitos e dignidade, as mulheres ainda enfrentam discriminação quanto aos salários, cargos inferiores, assédio, entre outros desprestígios sociais.

É lamentável verificar que, em pleno século XXI, os casos de submissão e violência e vários tipos de maus-tratos contra as mulheres são assuntos corriqueiros em todo o mundo.

No Brasil, infelizmente, a violência contra a mulher tem alcançado números alarmantes. Informações jornalísticas, com dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (ministra Damares), assinalaram que o Brasil teve 105.000 denúncias de violência contra a mulher em 2020 (MARTELLO, 2021).

Em meio à mortandade causada pela pandemia da covid-19, que assolou o mundo, a violência contra a mulher brasileira tem sido marcante. Informações na página da Marco Zero (uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos) salientam que, no ano passado (2020), o Brasil registrou, durante o período da pandemia, três casos de mulheres vítimas de feminicídio por dia, destacando que, “[m]esmo sobrevivendo aos riscos do coronavírus, pelo menos 1.005 mulheres morreram entre os meses de março a dezembro de 2020 no país” (EBRAHIM, 2021).

Pesquisas realizadas neste ano de 2021 mostram que, durante a pandemia, a violência doméstica tomou contornos ainda mais expressivos. Conforme pesquisa realizada pelo Datafolha, publicada em 7 de junho de 2021,

[n]a comparação com os dados da última pesquisa, há aumento do número de agressões dentro de casa, que passaram de 42% para 48,8%. Além disso, diminuíram as agressões na rua, que passaram de 29% para 19%. E cresceu a participação de companheiros, namorados e ex-parceiros nas agressões. (PAULO, 2021).

De acordo com levantamento, promovido por pesquisadores da Universidade Federal do ABC, o número de casos de violência contra a mulher é superior ao informado:

O aumento do feminicídio e das concessões das medidas protetivas são fortes indicadores de subnotificação dos casos de violência contra as mulheres, além do próprio fenômeno da violência doméstica. Pesquisadoras da Universidade Federal do ABC (UFABC) e integrantes da Rede Brasileira de Mulheres Cientistas (RBMC) explicam que esses dados mostram a importância dos serviços de proteção à mulher, que foram descontinuados com a pandemia e poderiam interromper o ciclo da violência.

[...]

Em São Paulo, de janeiro a abril de 2019, foram registrados 55 casos de feminicídio no estado. No mesmo período de 2020, foram 71 registros. Em 2021, foram 53 assassinatos de mulheres em razão do gênero, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP). Em relação às medidas protetivas, foram mais quase 47 mil em 2019 e mais de 52 mil registros em 2020. Nos primeiros quatro meses de 2021, o total já ultrapassa 21 mil, a tendência, portanto, é de crescimento para este ano. (MACIEL, 2021).

Referências no site UOL Educação (Vestibular UOL) noticiam:

O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de Feminicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). O país só perde para El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia em número de casos de assassinato de mulheres. Em comparação com países desenvolvidos, aqui se mata 48 vezes mais mulheres que o Reino Unido, 24 vezes mais que a Dinamarca e 16 vezes mais que o Japão ou Escócia. (CUNHA, 2020).

Contudo, as mulheres, quase silenciosamente, seguem a marcha da vida, transformando sua dor em bravura para suportar e tentar vencer a aflição.

Independentemente de ser uma mulher incógnita ou portadora dos maiores nomes femininos presentes nos feitos e nos livros de História, todas as mulheres carregam em algum momento, ou suportam, o fardo *standard* da "inferioridade". Muitas delas são surradas, moralmente ou por meio de violência física, quando não se curvam aos desmandos, são insultuosamente tratadas por buscar e defender direitos, por vezes dentro do próprio ciclo de convivência.

Percebe-se o quão aterrorizante é viver sem liberdade para ser feliz. E, assim, com aspecto disfarçado, a maioria das mulheres é reprimida pela compulsória discriminação da simples idiosincrasia. Quando ousam amar a si mesmas e ao próximo em um mundo tão difícil, transformando sua dor em força, corajosas e fiéis em sua essência, são marcadas, maculadas, julgadas loucas.

Sobre este aspecto, cabe citar Simone de Beauvoir (1967, p. 437):

No dia que for possível à mulher amar em sua força e não em sua fraqueza, não para fugir de si mesma, mas para se encontrar, não para se

renunciar, mas para se afirmar, nesse dia o amor tornar-se-á para ela, como para o homem, fonte de vida e não perigo mortal.

Destaque-se que a violência contra as mulheres nem sempre foi compreendida como um fenômeno social grave e complexo que atinge mulheres em todo o mundo, provocando consequências negativas para toda a sociedade. No Brasil, existem registros de muitos casos de violência contra as mulheres, associada a outras marcas de desigualdades tais como o racismo ou a classe social.

Considerando a legislação brasileira, desde as primeiras normativas portuguesas do período colonial – como as Ordenações Filipinas, em que a mulher era reputada incapaz – e até mesmo o advento do Código Civil de 2016, verifica-se que vigorou no País a ignorância legislativa quanto a essa questão feminina. No campo da violência, as mulheres suportaram aflições e empenharam-se em muitas lutas até a entrada em vigor da Lei Maria da Penha no ano de 2006, a qual, seguindo o entendimento da Constituição da República de 1988, informa mecanismos para reprimir e impedir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Observa-se, portanto, quão moroso e lancinante, no Brasil, foi o processo para o que os abusos e maus-tratos contra as mulheres fossem reconhecidos como violação de direitos humanos.

Recentemente, em julho de 2021, divulgou-se nas redes sociais um vídeo em que um jovem músico espancava sua ex-esposa. A repercussão maior do caso deu-se em razão do horripilante fato, e ainda mais preocupante do que a violência doméstica no caso concreto foi que se detectou, após a publicação do vídeo, que o homem recebeu uma parcela significativa de seguidores, evidenciando-se assim uma sociedade debilitada de princípios morais (PRIMEIRO IMPACTO, 2021).

Nesta oportunidade, não poderia deixar de mencionar um evento, no ano de 2016, quando, através do *Billboard Woman in Music 2016*, a cantora Madonna foi eleita a "Mulher do Ano". Na solenidade ela fez um discurso sobre a sua resistência contra preconceito com o qual foi tratada em 34 anos de carreira. Transcreve-se, a seguir, trecho de sua fala:

O que eu gostaria de dizer para todas as mulheres que estão aqui hoje é: Mulheres têm sido oprimidas por tanto tempo que elas acreditam no que os homens falam sobre elas. Elas acreditam que elas precisam apoiar um homem. E há alguns homens bons e dignos de

serem apoiados, mas não por serem homens, mas porque eles valem a pena. Como mulheres, nós temos que começar a apreciar nosso próprio mérito. Procurem mulheres fortes para serem amigas, para serem aliadas, para aprenderem com elas, para serem inspiradas, para serem apoiadas e para serem instruídas. (O PODEROSO, 2016).

Enfim, no seu caminhar, o ser humano evoluiu bastante, notadamente quanto à ciência e à tecnologia, de modo suficiente para descartar comportamentos mesquinhos. No entanto, a brutalidade continua, de modo que a proteção a que se dá tema requer pujança.

3 Conclusão

Com este breve resumo do incompreendido SER, mulher, busca-se refletir sobre o vasto mundo de teses e antíteses referentes às mulheres, universo de sabedoria e fonte mágica de onde emerge a produção da vida. Preciosidade que, além de juntar e desenvolver os papéis de esposa, mãe e administradora do lar, ainda consegue trabalhar e contribuir para o crescimento da economia mundial. Como se não bastasse, muitas mulheres, com a própria vida calcada na mais espinhosa luta do ser humano, seguem buscando atenuar as mazelas do mundo e melhorar a humanidade. Algumas, mesmo marcadas por submissão e sofrimento, continuam com a magnitude de quem não aceita a minudência e se eleva na serena felicidade, persistindo na criação da possibilidade de vitórias.

Políticas públicas, para formar consciência coletiva, devem ser implementadas para prática, desde tenra idade, a partir dos lares e das escolas, informando-se e exigindo-se respeito e igualdade.

Sobreleva-se a sociedade quando se empenha por dignidade e justiça.

Referências

ALAMBERT, Zuleika. **A história da mulher**. A mulher na história. Brasília. Fundação Astrojildo Pereira/FAP; Abaré, 2004.

ANGELIN, Rosângela. A "caça às bruxas": uma interpretação feminista. **Catarinas**, Santa Catarina, out. 2016. Disponível em: <https://catarinas.info/a-caca-as-bruxas-uma-interpretacao-feminista/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**: a experiência vivida. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967. v. 2.

BHALLA, Nita. Índia é pior do G20 para mulheres: "é um milagre que sobrevivam". **Terra**, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/asia/india-e-pior-do-g20-para-mulheres-e-um-milagre-que-sobrevivam,25896380c0ada310VgnCLD200000bbceboARCRD.html>. Acesso em: 13 jul. 2021.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

CUNHA, Carolina. Femicídio – Brasil é o 5º país em morte violenta de mulheres no mundo. **UOL**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/femicidio-brasil-e-o-5-pais-em-morte-violentas-de-mulheres-no-mundo.htm>. Acesso em: 9 mar. 2021.

EBRAHIM, Raíssa. Mais uma travesti é assassinada e movimento pressiona governo estadual por políticas públicas. **Marco Zero**, Recife, 5 jul. 2021. Disponível em: <https://marcozero.org/mais-uma-travesti-e-assasinada-e-movimento-pressiona-governo-estadual-por-politicas-publicas/>. Acesso em: out. 2022.

GIANNINI, Massimo Carlo. **LEYVA, Virginia Maria de**. Dicionario Biografico degli Italiani. 2005. Volume 65. Disponível em: [https://www.treccani.it/enciclopedia/virginia-maria-de-leyva_\(Dizionario-Biografico\)](https://www.treccani.it/enciclopedia/virginia-maria-de-leyva_(Dizionario-Biografico)). Acesso em: out. 2022.

MACIEL, Camila. Casos de violência doméstica estão subnotificados na pandemia. **Agência Brasil**, São Paulo, jun. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-06/casos-de-violencia-domestica-estao-subnotificados-na-pandemia>. Acesso em: 13 jul. 2021.

MARTELLO, Alexandre. Brasil teve 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020; pandemia é fator, diz Damares. **G1**, Rio de Janeiro, mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/03/07/brasil-teve-105-mil-denuncias-de-violencia-contramulher-em-2020-pandemia-e-fator-diz-damares.ghtml>. Acesso em: 9 mar. 2021.

MULHER. In: DICIONÁRIO Priberam [online]. 2022. Disponível em: <https://www.priberam.pt/dlpo/MULHER>. Acesso em: out. 2022.

NEPOMUCENO, Margarete Almeida. Ser e não ser: ambivalência nas identidades de gênero. **Revista Ártemis**, João Pessoa, n. 2, p. 119-129, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/artemis/article/view/2347/2082>. Acesso em: out. 2022.

OLYMPE de Gouges. **Fondation pour la Mémoire de l'Esclavage**, França, [2022]. Disponível em: <https://memoire-esclavage.org/biographies/olympede-gouges-0>. Acesso em: out. 2022.

PAULO, Paula Paiva. Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa. **G1**, São Paulo, jun. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/07/1-em-cada-4-mulheres-foi-vitima-de-algum-tipo-de-violencia-na-pandemia-no-brasil-diz-datafolha.ghtml>. Acesso em: 13 jul. 2021.

O PODEROSO discurso de Madonna ao ser eleita mulher do ano pela Billboard. **Hypeness**, Rio de Janeiro, 13 dez. 2016. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2016/12/o-poderoso-discurso-de-madonna-ao-ser-eleita-mulher-do-ano-pela-billboard/>. Acesso em: 5 mar. 2017.

PRIMEIRO IMPACTO. Após vídeo de espancamento, número de seguidores de DJ aumenta. **SBT News**, São Paulo, 12 jul. 2021. Disponível em: <https://www.sbt.com.br/jornalismo/primeiro-impacto/noticia/173552-apos-video-de-espancamento-numero-de-seguidores-de-dj-aumenta>. Acesso em: jul. 2021.